



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 310401.01.01.01.202.0518**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E  
RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2017**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**

**Auditor de Controle Interno**

Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**

**Auditor de Controle Interno**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna Governamental**

**Auditor de Controle Interno**

George Dantas Nunes

**Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental**

**Auditoras de Controle Interno**

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria**

**Auditora de Controle Interno**

Valéria Ferreira Lima Leitão

**Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria**

**Auditor de Controle Interno**

José Ananias Tomáz Vasconcelos

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

## N.º 310401.01.01.01.202.0518

### I – VISÃO GERAL

#### 1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017** da **Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 189/2018, no período de 14/05/2018 a 06/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).

4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 18/05/2018**.

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

#### 2. DA UNIDADE AUDITADA

7. A **Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME**, vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, foi criada pelo art. 40 da Constituição Política do Estado do Ceará, de 16 de junho de 1989, e teve sua estrutura definida na Lei Nº 11.809, de 22 de maio de 1991, tendo sido sua denominação alterada pela Lei Nº 13.297, de 07 de março de 2003.

8. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu no artigo 44 as suas competências.

9. A FUNCEME tem como missão o estudo especializado e intensivo da meteorologia, dos recursos hídricos e dos recursos ambientais, de forma a fornecer conhecimentos e informações para o manejo racional e a gestão de risco do semi-árido, colaborando assim, para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará e do Nordeste do Brasil.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária da **FUNCEME** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

Exercício: 2017

Data de Atualização: 17/05/2018

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
18-CLIMATOLOGIA, MEIO AMBIENTE E ENERGIAS RENOVÁVEIS	7.369,94	6.446,27	87,47
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	11.041,11	10.472,50	94,85
<b>Total:</b>	<b>18.411,05</b>	<b>16.918,77</b>	<b>91,89</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 17/5/2018

**Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa**

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

Exercício: 2017

Data de Atualização: 17/05/2018

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1 -PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.316,27	8.897,45	95,50
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.666,02	7.023,05	91,61
4 -INVESTIMENTOS	1.428,76	998,27	69,87
<b>Total:</b>	<b>18.411,05</b>	<b>16.918,77</b>	

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 17/5/2018

**Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos**

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

R\$ mil

Exercício: 2017

Data de Atualização: 17/5/2018

Fonte de Recursos	SubFonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	83-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.781,14	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	90,15
88-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	89-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.170,00	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	87,10
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	00-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	2.796,42	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	90,87
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	610,00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	99,71
	69-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - PforR	402,00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - PforR	0,00
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	00-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	50,00	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	2,06
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	10.601,48	RECURSOS ORDINÁRIOS	96,61
<b>Total</b>		<b>18.411,05</b>	<b>16.918,77</b>	<b>91,89</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em:

17/5/2018

## 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 da **FUNCEME** no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

**a. Módulo: Dados Gerais:** os arquivos inseridos referentes à Estrutura Organizacional e Legislação Básica não estão assinados digitalmente.

**b. Módulo: Rol de Responsáveis:**

- Dirigente Máximo: o ato de nomeação do responsável de CPF nº 258.\*\*\*.\*\*\*-00 não apresenta assinatura digital.
- Ordenador de Despesas: o ato de nomeação do responsável de CPF nº 120.\*\*\*.\*\*\*-91 não apresenta assinatura digital. Não foi inserido no sistema o ato de designação para o citado senhor ordenar despesas.
- Responsável pelo Setor Financeiro: o ato de nomeação do responsável de CPF nº 090.\*\*\*.\*\*\*-20 não apresenta assinatura digital.
- Responsável pelo Setor de Almoxarifado: o ato de nomeação do responsável de CPF nº 301.\*\*\*.\*\*\*-10 não apresenta assinatura digital.
- Responsável pelo Setor Contábil: o ato de nomeação do responsável de CPF nº 054.\*\*\*.\*\*\*-49 não apresenta assinatura digital.
- Não foram informados os Responsáveis pelo Setor de Patrimônio, pelas Licitações e pelo Setor de Pessoal.

**c. Módulo: Contabilidade:**

- Balanço Orçamentário: somente foi inserido o arquivo em PDF, quando deve ser inserido também em formato XML. Registre-se que o arquivo inserido não foi assinado digitalmente;
- Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar: somente foi inserido o arquivo em PDF, quando deve ser inserido também em formato XML. Registre-se que o arquivo inserido não foi assinado digitalmente;
- Balanço Financeiro: somente foi inserido o arquivo em PDF, quando deve ser inserido também em formato XML. Registre-se que o arquivo inserido não foi assinado digitalmente;
- Balanço Patrimonial: somente foi inserido o arquivo em PDF, quando deve ser inserido também em formato XML. Registre-se que o arquivo inserido não foi assinado digitalmente.
- Demonstrativo do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial: não foi inserido arquivo referente ao demonstrativo;
- Demonstração das Variações Patrimoniais: somente foi inserido o arquivo em PDF, quando deve ser inserido também em formato XML. Registre-se que o arquivo inserido não foi assinado digitalmente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa: somente foi inserido o arquivo em PDF, quando deve ser inserido também em formato XML. Registre-se que o arquivo inserido não foi assinado digitalmente;
- Demonstrativo da Dívida Flutuante: somente foi inserido o arquivo em PDF, quando deve ser inserido também em formato XML. Registre-se que o arquivo inserido não foi assinado digitalmente;
- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis: o arquivo inserido não foi assinado digitalmente;
- Extratos das contas correntes e das aplicações financeiras: não foram inseridos os extratos das contas cadastradas.

**d. Módulo: Orçamento:**

- Demonstração dos Ingressos e Dispêndios segundo as Categorias Econômicas: somente foi inserido o arquivo em PDF, quando deve ser inserido também em formato XML. Registre-se que o arquivo inserido não foi assinado digitalmente;
- Resumo Despesa Empenhada Por Item: somente foi inserido o arquivo em PDF, quando deve ser inserido também em formato XML. Registre-se que o arquivo inserido não foi assinado digitalmente;
- Relatório do Espelho do Monitoramento das Iniciativas: somente foi inserido o arquivo em PDF, quando deve ser inserido também em formato XML. Registre-se que o arquivo inserido não foi assinado digitalmente.

**e. Módulo: Contratos de Gestão:** foi apresentada justificativa acerca da ausência dos documentos referente ao item.

**f. Módulo: Tomada de Conta Especial:** foi apresentada justificativa acerca da ausência dos documentos referente ao item.

**g. Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio:** O arquivo inserido referente ao Ato de Nomeação da Comissão Inventariante não apresenta assinatura digital.

**h. Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão):** O arquivo inserido referente ao Relatório de Desempenho da Gestão não apresenta assinatura digital.

**Recomendação nº 310401.01.01.01.202.0518.001** - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

**Recomendação nº 310401.01.01.01.202.0518.002** - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

### III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Orçamento;**
- **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão da **FUNCEME**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 18 de maio de 2018.

Documento assinado digitalmente  
**José Ananias Tomáz Vasconcelos**  
Auditor de Controle Interno  
Matrícula – 3000171-0

Revisado em 21/06/2018/2018 por:

Documento assinado digitalmente  
**Emiliana Leite Filgueiras**  
Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental  
Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 21/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente  
**George Dantas Nunes**  
Coordenador de Auditoria Interna Governamental  
Matrícula – 1617271-5